

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.394/95

DE 13 DE NOVENBRO DE 1995

**Autoriza doação de um terreno
no município de São João da
Fronteira e dá outras provi-
dências.**

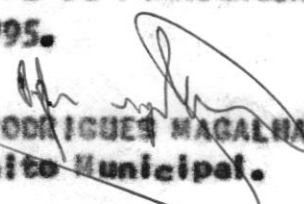
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.**

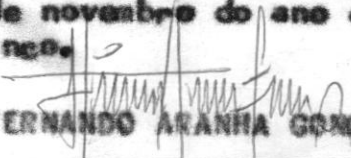
**Art. 1º - Fica autorizado a doação, à AÇÃO SOCIAL CO-
MUNITÁRIA ASSOC - da Paróquia de São João Batista, do muni-
cípio de São João da Fronteira, de um terreno situado na
sede daquele município, medindo setenta e cinco metros e
noventa centímetros (75,90) na rua 18 de dezembro; seten-
ta e oito metros (78,00) na rua São Francisco; setenta e
quatro metros e vinte centímetros (74,20) na rua Alberto
Terceiro e setenta e nove metros (79,00) na avenida São
João, destinado a construção de um mercado público.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO
DO PIAUÍ, em 13 de novembro de 1995.**


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

**NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Adminis-
tração desta Prefeitura, o nº 1.394/95. Foi publica-
da com afixação de cópias nos lugares de costumes,
aos treze dias do mês de novembro do ano de mil no-
vecentos e noventa e cinco.**


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES.